DECRETO Nº 4.693, DE 02 DE MAIO DE 2.022

"ALTERA ALÍNEAS A, B E C, ASSIM COMO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3056/2016, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí-SP, no uso de suas atribuições legais e; Conforme Lei Municipal nº 2526, de 10 de abril de 2015, que "Disciplina o pagamento de diária aos servidores da Administração Pública Municipal e dá outras providências"; Conforme Decreto Municipal nº 3056, de 13 de abril de 2015, que "Regulamenta as disposições da Lei Municipal nº 2526 de 10 e abril de 2015, e dá outras providências"; Considerando ainda o expediente da Secretaria Municipal de Administração, Ofício SECADM/APLOG nº 27/2022, apresentando estudos acerca de mudanças das alíneas e parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 3056/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a redação das alíneas a, b e c , assim como Parágrafo Único, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 3056, de 13 de abril de 2015, permanecendo inalterado o *caput*, conforme segue:

"**Art. 2º**. ...

a) R$ 28,00 para os servidores que percorrerem uma quilometragem diária fora do município de até 200 km ou permanecendo fora do município pelo tempo de mais de 4 (quatro) até 8 (oito) horas;

b) R$ 61,00 para os servidores que percorrerem uma quilometragem diária fora do município de 201 km a 400 km ou permanecendo fora do município pelo tempo de mais de 8 (oito) até 12 (doze) horas;

c) R$ 82,00 para os servidores que percorrerem uma kilometragem diária fora do município acima de 401 km ou permanecendo fora do município pelo tempo acima de 12 (doze) horas".

Parágrafo único. Fará jus a uma diária prevista na alínea "a" o funcionário que, durante sua jornada de trabalho, fizer 2 (duas) ou mais viagens fora do município para uma única ou mais localidade".

Art. 2º. Conforme artigo 5º do Decreto Municipal nº 3056/2015, o Ofício de requisição de pagamento deverá seguir o modelo instituído no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a contar de 16 de maio de 2022.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 02 de Maio de 2022, 132º Ano de Fundação e 77º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Dois Dias do Mês de Maio do Ano Dois Mil e Vinte e Dois.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

ANEXO ÚNICO – Decreto Municipal nº 4693/2022

Ofício nº_____

Aguaí, ____ de ____ de _____

Assunto: Solicitação de Empenho para Diárias

Requeiro a V.Sª o empenho para pagamento de diária que será gasto com alimentação em viagens, de acordo com os termos do Decreto nº 3056, de 13 de Abril de 2015 (que regulamenta as disposições da Lei Municipal nº 2526, de 10 de Abril de 2015), alterado pelo Decreto Municipal nº 4693, de 02 de maio de 2022, no regime de adiantamento, conforme o artigo 68 e 69 da Lei Federal nº 4320/64.

Nome do Servidor:_____

Cargo/Função: _____

Banco: _____

Agência:_____

Conta Corrente: _____

Discriminação preliminar das atividades e valores:

I- Atividade: _____

II- Data e horário aproximado: _____

III - Local do evento:_____;

IV_ De acordo com o inciso VI do artigo 7º da Lei 2.526 de 10 de abril de 2015, não ocorrendo, por motivo o deslocamento para outro município, a diária correlata será imediatamente restituída.

FICHA:

Valor: R$

_____

recebedor

Pré aprovação:

_____